



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.175, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à Oscip Ajuda para o Animal, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio autorizado pela Lei Municipal nº 4.999, de 6 de outubro de 2016, celebrado com a **OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL**, visando repasse de verba a título de suplementação no valor de R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), divididos em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais) destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

20.01.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.99 - despesa 989 - fonte 01R\$ 59.370,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de outubro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.